



## ERRATA DA PORTARIA GDPG Nº 345/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE** dar publicidade à **ERRATA** relativa à **Portaria GDPG Nº 345/2018**:

### ONDE SE LÊ:

**CONCEDER** à Defensora Pública, Dra. **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, Diretora Criminal, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2017, a serem gozadas entre 31 de agosto de 2018 a 14 de setembro de 2018.

### LEIA-SE:

**CONCEDER** à Defensora Pública, Dra. **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, Diretora Criminal, férias regulamentares, referente ao 2º período aquisitivo do ano de 2016, a serem gozadas entre 31 de agosto de 2018 a 14 de setembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 10 de julho de 2018.

***Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes***  
*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*